



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Reconhece o Município de Ubatuba, no Estado de São Paulo, como Capital Nacional da Mata Atlântica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Ubatuba, no Estado de São Paulo, como Capital Nacional da Mata Atlântica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela

ARTHUR LIRA
Presidente

